



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.408/2021
de 03 de fevereiro de 2.021

“Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área rural que especifica, necessária à expansão do Aterro Sanitário do município de Nova Canaã Paulista.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a expansão do Aterro Sanitário, com autorização normativa através da alínea “d”, do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, uma área de 1,00 HAS, ou seja, iguais a 10.000,00 m² de terras, a ser desmembrada de uma área maior de 715.54,21 ha., ou seja, 295,678 alqueires paulista, Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área “01”), localizada na Estrada Municipal, (NCP 371), no Município de Nova Canaã Paulista, comarca de Santa Fé do Sul –SP, matriculada sob nº 33.026, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, a ser adquirida pelo Município de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. A área de terras ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á a expansão do Aterro Sanitário do município, localizada dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: *“Inicia-se esta descrição em um marco de coordenadas em N 7746575,02m e E 505781,01m localizado na Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteiras (NCP-371), deste segue c confrontando-se com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área “01”), com o azimute 116°53’00” e distancia de 102,46 metros, até outro marco de coordenadas N 7748734,35m e E 505697,47m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza (antiga Fazenda Palmares Área “01”) no AZ 211°01’ e distancia de 97,78 metros, até o vértice BKW-M-2183, de Longitude 50°56’45.155 e Latitude -20°21’36.960”;* deste segue confrontando com o aterro sanitário, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista (matricula nº 19.729) m e distancia de 100,54 metros, até o vértice BKW-M-2182 de Longitude 50°56’42.361 e Latitude -20°21’36.895”; dai segue confrontando com a Estrada Municipal Nova Canaã Paulista/Três Fronteira (NCP 371), no AZ 30°53’ e distancia de 99,15 metros, até o marco onde teve inicio esta descrição.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

Art. 3º. Para os fins do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de fevereiro de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio. Publicado por afixação no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA